

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA

Rodovia Francisca Mendes Ribeiro, - Bairro Centro - São José do Barreiro - CEP 12830000



Telefone: (12)31172143

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado,** mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas e chefes de esquadrão que irão formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional na unidade de conservação da natureza **PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA** pelo período de <u>um ano</u>, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

Parque Nacional da Serra da Bocaina, 05 (cinco) vagas para Brigadistas assim distribuidas:

03 vagas com base no município em São José do Barreiro;

02 vagas com base no município de Paraty.

- 1.2 O Processo de seleção dos candidatos será realizado em duas etapas:
- 1.2.1 **<u>Pré-seleção</u>**: avaliação física e habilidades no uso de ferramentas agrícolas. Os inscritos serão submetidos à pré-seleção e **apenas os aprovados** poderão participar do processo de seleção classificatório final.
- 1.2.2 <u>Seleção classificatória:</u> Será realizada a partir de análise curricular. As avaliações realizadas em cursos anteriores determinarão a classificação final dos participantes.

OBSERVAÇÃO: Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que: 1. se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes; 2. Tiver sido desligado por justa causa de contratos de brigadistas e chefes de esquadrão anteriores.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1 O processo seletivo é gratuito, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.
- 2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

Na Sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina em São José do Barreiro/SP, ou na Base Avançada – BAV do Parque Nacional da Serra da Bocaina em Paraty, no período de 26 de março a 20 de abril de 2018, de 8h às 17h, exceto finais de semana e feriados.

O curso será realizado no período de 14 a 18 de maio de 2018 em São José do Barreiro/SP.

2.3 A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento da **FICHA DE INSCRIÇÃO.**

2.4 Documentos necessários para a Inscrição na etapa de pré-seleção:

- 2.4.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade
- 2.4.2 Original e Cópia Cartão de Identificação do Contribuinte CPF
- 2.4.3 Original do Atestado Médico (Aptidão para atividades físicas **OBRIGATÓRIO**)
- 2.4.4 Cópia do Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração de residência assinada pelo candidato
- 2.4.5 Original de Tipagem Sanguínea e Fator RH
- 2.4.6 Cópia da CNH (Opcional)
- 2.4.7 Os candidatos deverão, preferencialmente, já ter sido brigadistas e/ou chefes de esquadrão de incêndios florestais.
- **2.5** <u>As pessoas aprovadas e selecionadas</u> deverão apresentar até o <u>dia 24 de maio de 2018 as cópias legíveis</u> dos seguintes documentos:

- 2.5.1 Certidão de Nascimento dos Filhos Menores (até 5 anos de idade ou laudo médico no caso de dependente portador de necessidades especiais, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Juta Médica) (cópia)
- 2.5.2 Comprovante de Escolaridade (ou Declaração que sabe ler e escrever) (cópia)
- 2.5.3 Dados bancários exclusivamente do candidato cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta corrente.
- 2.5.4. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.5.5. Título de eleitor com o comprovante da última eleição.
- 2.5.6. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, para quem já teve emprego formal.
- 2.5.7. Carteira de Trabalho e Seguridade Social (Folha da foto e data do 1º emprego).
- 2.5.8 Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato.

2.6 Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada no item 2.3 e 2.4;

- 2.7 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 2.7.1 Não poderão participar do presente processo seletivo simplificado aqueles que já tenham sido contratados pelo ICMBio nos anos de 2016 e 2017.

3 PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-SELEÇÃO:

- 3.1 Os candidatos deverão comparecer para os Testes de Aptidão Física e de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas na **Sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina em São José do Barreiro, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2018, às 8h.**
- 3.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos de caráter eliminatório e classificatório, dividido em quatro etapas: Avaliação de documentos, Exame Médico, Teste de Aptidão Física e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas.
- 3.3 Exame Médico (eliminatório) Os candidatos deverão apresentar atestado de saúde comprovando que se encontram APTOS a participar do processo de seleção.
- 3.4 O não-comparecimento implica em eliminação automática do candidato.
- 3.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará dos exames especificados:
- 3.5.1 Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. Distância percorrida deve ser de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d´água, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo é de 30 (trinta) minutos, andando. Aquele que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.
- 3.6 O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (**THUFA**) constará dos exames especificados:
- 3.6.1 Teste da enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de, no máximo, 20 (vinte) minutos. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material apresentados pelos avaliadores. Esse teste tem caráter eliminatório e classificatório.
- 3.7 Havendo empate nos testes acima citados, deverá ser observado o seguinte critério para o desempate, na ordem:
- 3.7.1 Ter maior grau de escolaridade;
- 3.7.2 Ter maior nota no TAF.
- 3.8 O resultado do Processo de Pré-Seleção será divulgado no dia **03 de maio, de 2018, na sede do Parque Nacional da Serra da Bocaina e na Base Avançada BAV do Parque Nacional da Serra da Bocaina em Paraty.**
- 3.9 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:
- 3.9.1 Não apresentar atestado médico comprovando estarem APTOS a suportar esforço físico;
- 3.9.2 Faltar a qualquer das provas constantes do processo seletivo, por quaisquer motivos;
- 3.9.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase.

4 PROCEDIMENTO PARA A SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA:

- 4.1 Os candidatos aprovados na pré-seleção deverão comparecer no **Parque Nacional da Serra da Bocaina ou na Base Avançada BAV do Parque Nacional da Serra da Bocaina em Paraty** para a entrega dos documentos da seleção classificatória, **que ocorrerá entre os dias 03 e 04 de maio de 2018.**
- 4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional para os candidatos a Brigadistas e Chefe de Esquadrão terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

- a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).
- b) Até 6 (seis) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).
- c) Até 2 (dois) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).

4.2.2 PARA CHEFE DE BRIGADA:

- a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (em órgãos (2 pontos por certificado).
- b) Até 2 (quatro) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).
- c) Até 6 (cinco) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).
- 5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:
- 5.1 Tiver maior idade;
- 5.2 Tiver maior grau de escolaridade;
- 5.3 Tiver maior nota no TAF.
- **6.** É de responsabilidade da UC, uma vez de posse da avaliação e classificação final contendo a nota final geral dos candidatos, dar publicidade imediata dos resultados, fixando as listas em local público.
- 7. Serão considerados aprovados os candidatos que receberem nota final igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.
- 8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO E BRIGADISTAS
- 8.1 Os candidatos aprovados serão classificados conforme maior nota. A contratação obedecerá à ordem de classificação na etapa classificatória.
- 8.2 O candidato que não apresentar toda a documentação necessária para a contratação será automaticamente excluído do processo, dando lugar ao seguinte na lista de classificação do curso.

9. SALÁRIO

- 9.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.
- 9.2 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

São José do Barreiro, 23 de março de 2018







 $Documento\ assinado\ eletronicamente\ por\ \textbf{Mario}\ \textbf{Douglas}\ \textbf{Fortini}\ \textbf{De}\ \textbf{Oliveira}, \textbf{Chefe}$ **de UC**, em 23/03/2018, às 15:23, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **2680672** e o código CRC **8C3452A9**.